



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2021

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de créditos adicionais especiais na importância de até R\$66.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				66.000,00
02	06	41	Serviços Urbanos	
	469	15.452.0285.1080.0000	Execução de Obras no Prédio do Velório Municipal	33.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		110 000	GERAL	
02	07	11	Fundo Municipal de Assistência Social	
	470	08.244.0120.1081.0000	Execução de Obras no Prédio do CRAS	33.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº1.645 de 15/12/2020-LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal/SP, 23 de agosto de 2021.,

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal